**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –**
**pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

**DECRETO Nº 4.439, de 06 de março de 2026**.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Novo Horizonte/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal vigente e pelas normas que regem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,

**CONSIDERANDO** a competência do CMDCA para deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos vinculados à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** a análise da prestação de contas do exercício financeiro de 2025, composta por demonstrativos de receitas e despesas, relatórios contábeis e extratos bancários do FMDCA;

**CONSIDERANDO** que, no exercício financeiro de 2025, foram executados **empenhos pagos no valor total de R$ 21.935,48 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**;

**CONSIDERANDO** que, conforme extrato bancário, restou **saldo financeiro em conta no mês de dezembro de 2025 no valor de R$ 15.244,77 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, devidamente conciliado com os registros contábeis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas e a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, as deliberações do CMDCA e as finalidades do Fundo.

**Art. 3º** Determinar que esta Resolução e a respectiva prestação de contas sejam encaminhadas aos órgãos de controle e fiscalização, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para fins de conhecimento e análise.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Novo Horizonte/SC, 06 de março de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.03.06 13:09:34 -03'00'

**NAUDIR JOSÉ CADORE**
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.03.06 13:09:52 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

**ODAIR MORONA**
Secretário de Administração e Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –**
**pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

**CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC**
**Fone: (49) 3362-0206**
**E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Novo Horizonte/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal vigente e pelas normas que regem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,

**CONSIDERANDO** a competência do CMDCA para deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos vinculados à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** a análise da prestação de contas do exercício financeiro de 2025, composta por demonstrativos de receitas e despesas, relatórios contábeis e extratos bancários do FMDCA;

**CONSIDERANDO** que, no exercício financeiro de 2025, foram executados **empenhos pagos no valor total de R$ 21.935,48 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**;

**CONSIDERANDO** que, conforme extrato bancário, restou **saldo financeiro em conta no mês de dezembro de 2025 no valor de R$ 15.244,77 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, devidamente conciliado com os registros contábeis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas e a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** Declarar que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, as deliberações do CMDCA e as finalidades do Fundo.

**Art. 3º** Determinar que esta Resolução e a respectiva prestação de contas sejam encaminhadas aos órgãos de controle e fiscalização, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para fins de conhecimento e análise.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Novo Horizonte/SC, 18 de fevereiro de 2026.

_____
Suzana Coan Vieiro
Presidente do CMDCA